



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE
ESPECIFICA (REURB-S)
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S), procedimento nº 09/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 35 (trinta e cinco)**, com uma **área total de 8.249,24 m²** (oito mil duzentos e quarenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Professora Luzia, Travessa F, Rua Antônio Batista e Rua Buriti, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **63**, de coordenadas **N 9.507.438,71m** e **E 218.836,07m**; ; deste, segue confrontando com Travessa F, com os seguintes azimutes e distâncias: **148°38'13"** e **25,00 m** até o vértice **64**, de coordenadas **N 9.507.417,36m** e **E 218.849,08m**; **148°38'13"** e **25,00 m** até o vértice **65**, de coordenadas **N 9.507.396,01m** e **E 218.862,10m**; ; deste, segue confrontando com Rua Antonio Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: **238°30'52"** e **30,90 m** até o vértice **66**, de coordenadas **N 9.507.379,87m** e **E 218.835,75m**; **238°30'52"** e **7,00 m** até o vértice **67**, de coordenadas **N 9.507.376,22m** e **E 218.829,78m**; **238°30'52"** e **10,80 m** até o vértice **68**, de coordenadas **N 9.507.370,58m** e **E 218.820,57m**; **238°30'52"** e **12,50 m** até o vértice **69**, de coordenadas **N 9.507.364,05m** e **E 218.809,91m**; **238°30'52"** e **11,60 m** até o vértice





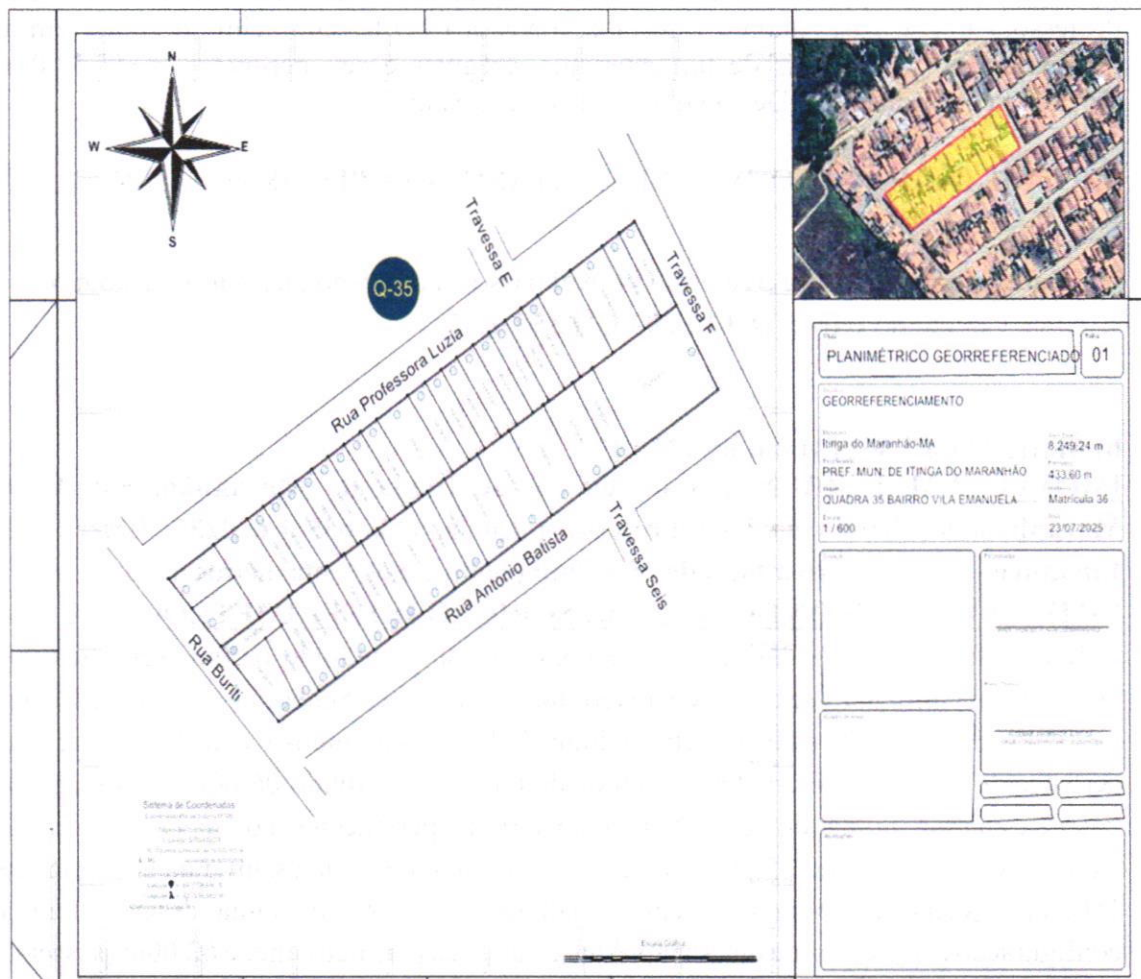
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

70, de coordenadas N 9.507.357,99m e E 218.800,01m; 238°30'52" e 11,90 m até o vértice 71, de coordenadas N 9.507.351,77m e E 218.789,87m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 72, de coordenadas N 9.507.348,64m e E 218.784,75m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 73, de coordenadas N 9.507.345,51m e E 218.779,63m; 238°30'52" e 12,00 m até o vértice 74, de coordenadas N 9.507.339,24m e E 218.769,40m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 75, de coordenadas N 9.507.336,11m e E 218.764,28m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 76, de coordenadas N 9.507.332,97m e E 218.759,17m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 77, de coordenadas N 9.507.329,84m e E 218.754,05m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 9.507.326,71m e E 218.748,93m; 238°30'52" e 8,00 m até o vértice 79, de coordenadas N 9.507.322,53m e E 218.742,11m; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice 80, de coordenadas N 9.507.319,39m e E 218.736,99m; 238°30'52" e 7,00 m até o vértice 82, de coordenadas N 9.507.315,74m e E 218.731,03m; 238°30'52" e 8,00 m até o vértice 84, de coordenadas N 9.507.311,56m e E 218.724,20m; ; deste, segue confrontando com Rua Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°43'56" e 20,30 m até o vértice 85, de coordenadas N 9.507.326,34m e E 218.710,29m; 316°43'56" e 6,00 m até o vértice 86, de coordenadas N 9.507.330,71m e E 218.706,18m; 316°43'56" e 13,20 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.507.340,32m e E 218.697,13m; 316°43'56" e 10,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.507.347,89m e E 218.690,00m; ; deste, segue confrontando com Rua Professora Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°07'51" e 16,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.507.356,61m e E 218.704,01m; 58°07'51" e 12,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.507.363,10m e E 218.714,46m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.507.366,27m e E 218.719,56m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.507.369,44m e E 218.724,65m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.507.372,60m e E 218.729,75m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.507.375,77m e E 218.734,84m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.507.378,94m e E 218.739,94m; 58°07'51" e 5,80 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.507.382,00m e E 218.744,86m; 58°07'51" e 6,10 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.507.385,22m e E 218.750,04m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.507.388,39m e E 218.755,14m; 58°07'51" e 11,50 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.507.394,46m e E 218.764,91m; 58°07'51" e 6,40 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.507.397,84m e E 218.770,34m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.507.401,01m e E 218.775,44m; 58°07'51" e 5,80 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.507.404,07m e E 218.780,36m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.507.407,24m e E 218.785,46m; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.507.410,41m e E 218.790,55m; 58°07'51" e 5,90 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.507.413,52m e E 218.795,56m; 58°07'51" e 5,90 m até o vértice 51, de coordenadas N 9.507.416,64m e E 218.800,57m; 58°07'51" e 6,10 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.507.419,86m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

e E **218.805,75m**; 58°07'51" e 12,00 m até o vértice **56**, de coordenadas N **9.507.426,19m** e E **218.815,95m**; 58°07'51" e 11,80 m até o vértice **59**, de coordenadas N **9.507.432,42m** e E **218.825,97m**; 58°07'51" e 6,20 m até o vértice **61**, de coordenadas N **9.507.435,70m** e E **218.831,23m**; 58°07'51" e 5,70 m até o vértice **63**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 29 de maio de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ficam especificamente notificados os interessados nos seguintes imóveis:

a) Matrícula nº: 78 Data: 05/01/2011

IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão – MA, localizado à Rua Buriti; devidamente Cadastrado no Código do CIM: D.01 S.03 QD. 035, LT.203, UND.01; Inscrição Municipal, nº15821. Limites e confrontações: **Frente** para a Rua Buriti, limitando-se com a mesma, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); **Lateral Direita** limitando-se com o Senhor Pedro de Tal, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); **Lateral Esquerda** limitando-se com a Tal, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); **linha de Fundo** limitando-se com o Senhor Edinaldo de Tal, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros). Fazendo assim uma área de **175,50m²** (cento e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados). Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Buriti, Rua Professora Luzia, Rua Antônio Batista e Travessa F. O terreno acima descrito tem as configurações geométricas de um retângulo irregular e seu perímetro mede 53,00m (cinquenta e três metros). Desmembrado de uma área maior.

PROPRIETÁRIO: HELONY BANDEIRA PANCERA CPF: 848.340.642-04

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 42** com o seguinte Código do CIM: **D. 01 S. 03 QD.35 LT.42.**

b) Matrícula nº: 3624 Data: 06/12/2017

IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, localizado na Rua Professora Luzia, Qd. 035 Lt. 0237, Bairro Vila Emanuela, com uma área total de **150,00m²** (cento e cinquenta metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Frente para a Rua Professora Luzia, limitando - se com a mesma medindo 6,00m (seis metros); lateral direita limitando-se com área do terreno pertencente à Senhora Florência da Costa, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); linha de fundo limitando-se com área do terreno pertencente à Senhora Francilene Campos de Oliveira, medindo 06,00m (seis metros), lateral esquerda limitando-se com área do terreno pertencente ao Senhor Lindomar Gomes Pereira, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Fazendo assim uma área total de **150,00m²** (cento e cinquenta metros quadrados); o terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 62,00m (sessenta e dois metros). Terreno este localizado na quadra formada pelas Ruas: Rua Professora Luzia, Trav. F; Rua Antônio Batista e Rua Buriti, Bairro Vila Emanuela, em Itinga do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Maranhão - MA. Código do CIM - D.01 S.03 QD.035 LT.0237 UND. 01 e **inscrição imobiliária sob nº 15829**. Desmembrado da área maior.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO **CPF:** 661.583.893-15

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 04** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.35 LT.04**.

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 01** – Rua Buriti, nº 2602 (A proprietário não foi localizado).
- **Lote 03** – Rua Professora Luzia, nº 22A (Casa fechada).
- **Lote 06** – Rua Professora Luzia, nº 180 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 08** – Rua Professora Luzia, nº 179 (Casa fechada).
- **Lote 09** – Rua Professora Luzia, nº 17. (Casa fechada).
- **Lote 10** – Rua Professora Luzia, nº 485 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 11** – Rua Professora Luzia, nº 32 (Casa fechada).
- **Lote 12** – Rua Professora Luzia, nº 162 (proprietário não localizado).
- **Lote 13** – Rua Professora Luzia, nº 24 (Casa fechada).
- **Lote 17** – Rua Professora Luzia, nº E 22 (proprietário não localizado).
- **Lote 18** – Rua Professora Luzia, nº 420 (proprietário não localizado).
- **Lote 19** – Rua Professora Luzia, nº 2050 (Casa fechada).
- **Lote 20** - Rua Professora Luzia, nº 394 (Casa fechada).
- **Lote 21** - Rua Professora Luzia, nº 393 (Casa fechada).
- **Lote 22** – Rua Professora Luzia, nº 2150 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 23** – Rua Professora Luzia, nº 275 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 25** – Rua Antônio Batista, nº 151 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 27** – Rua Antônio Batista, nº 147 A (proprietário não foi localizado).
- **Lote 30** – Rua Antônio Batista, nº 17 (Casa fechada).
- **Lote 31** – Rua Antônio Batista, s/nº (proprietário não foi localizado).
- **Lote 32** – Rua Antônio Batista, nº 40 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 34** – Rua Antônio Batista, nº 665 (Casa fechada).
- **Lote 35** – Rua Antônio Batista, nº 145 B (proprietário não foi localizado).
- **Lote 36** – Rua Antônio Batista, s/nº (Casa fechada).
- **Lote 41** – Rua Buriti, nº 14 (Casa Fechada).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Lote 42** – Rua Buriti, nº 16 (O proprietário foi devidamente localizado, contudo não houve manifestação de recusa nem assinatura);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de maio de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025



individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 33, do Bairro Vila Emanuela localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8900ce93441d7a9e1adde8b99bfc3207*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2026.

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Quadra 35, do Bairro Vila Emanuela, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **REURB - S**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 31, do Bairro Vila Emanuela localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente

interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ff9314c2e3c6ea9916e9ba510579ee96*

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICA (REURB-E)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICA (REURB-E)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S)**, **procedimento nº 09/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 35 (trinta e cinco)**, com uma **área total de 8.249,24 m²** (oito mil duzentos e quarenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Professora Luzia, Travessa F, Rua Antônio Batista e Rua Buriti, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **63**, de coordenadas **N 9.507.438,71m e E 218.836,07m**; ; deste, segue confrontando com Travessa F, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°38'13" e 25,00 m até o vértice

64, de coordenadas **N 9.507.417,36m** e **E 218.849,08m**; 148°38'13" e 25,00 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 9.507.396,01m** e **E 218.862,10m**; ; deste, segue confrontando com Rua Antonio Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°30'52" e 30,90 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 9.507.379,87m** e **E 218.835,75m**; 238°30'52" e 7,00 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 9.507.376,22m** e **E 218.829,78m**; 238°30'52" e 10,80 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 9.507.370,58m** e **E 218.820,57m**; 238°30'52" e 12,50 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 9.507.364,05m** e **E 218.809,91m**; 238°30'52" e 11,60 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 9.507.357,99m** e **E 218.800,01m**; 238°30'52" e 11,90 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 9.507.351,77m** e **E 218.789,87m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 9.507.348,64m** e **E 218.784,75m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 9.507.345,51m** e **E 218.779,63m**; 238°30'52" e 12,00 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 9.507.339,24m** e **E 218.769,40m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 9.507.336,11m** e **E 218.764,28m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 9.507.332,97m** e **E 218.759,17m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 9.507.329,84m** e **E 218.754,05m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 9.507.326,71m** e **E 218.748,93m**; 238°30'52" e 8,00 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 9.507.322,53m** e **E 218.742,11m**; 238°30'52" e 6,00 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 9.507.319,39m** e **E 218.736,99m**; 238°30'52" e 7,00 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 9.507.315,74m** e **E 218.731,03m**; 238°30'52" e 8,00 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 9.507.311,56m** e **E 218.724,20m**; ; deste, segue confrontando com Rua Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°43'56" e 20,30 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 9.507.326,34m** e **E 218.710,29m**; 316°43'56" e 6,00 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 9.507.330,71m** e **E 218.706,18m**; 316°43'56" e 13,20 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 9.507.340,32m** e **E 218.697,13m**; 316°43'56" e 10,40 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.507.347,89m** e **E 218.690,00m**; ; deste, segue confrontando com Rua Professora Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°07'51" e 16,50 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.507.356,61m** e **E 218.704,01m**; 58°07'51" e 12,30 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.507.363,10m** e **E 218.714,46m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9.507.366,27m** e **E 218.719,56m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.507.369,44m** e **E 218.724,65m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9.507.372,60m** e **E 218.729,75m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 9.507.375,77m** e **E 218.734,84m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9.507.378,94m** e **E 218.739,94m**; 58°07'51" e 5,80 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 9.507.382,00m** e **E 218.744,86m**; 58°07'51" e 6,10 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 9.507.385,22m** e **E 218.750,04m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 9.507.388,39m** e **E 218.755,14m**; 58°07'51" e 11,50 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 9.507.394,46m** e **E 218.764,91m**; 58°07'51" e 6,40 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 9.507.397,84m** e **E 218.770,34m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 9.507.401,01m** e **E 218.775,44m**; 58°07'51" e 5,80 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 9.507.404,07m** e **E 218.780,36m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 9.507.407,24m** e **E 218.785,46m**; 58°07'51" e 6,00 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 9.507.410,41m** e **E 218.790,55m**; 58°07'51" e 5,90 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 9.507.413,52m** e **E 218.795,56m**; 58°07'51" e 5,90 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 9.507.416,64m** e **E 218.800,57m**; 58°07'51" e 6,10 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 9.507.419,86m** e **E 218.805,75m**; 58°07'51" e 12,00 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 9.507.426,19m** e **E 218.815,95m**; 58°07'51" e 11,80 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 9.507.432,42m** e **E 218.825,97m**; 58°07'51" e 6,20 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 9.507.435,70m** e **E 218.831,23m**; 58°07'51" e 5,70 m até o vértice **63**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao

Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 23 de julho de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.

Ficam especificamente notificados os interessados nos seguintes imóveis:

a) Matrícula nº: 78 Data: 05/01/2011

IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão - MA, localizado à **Rua Buriti**; devidamente Cadastrado no **Código do CIM: D.01 S.03 QD. 035, LT.203, UND.01; Inscrição Municipal, nº15821**. Limites e confrontações: **Frente** para a Rua Buriti, limitando-se com a mesma, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); **Lateral Direita** limitando-se com o Senhor Pedro de Tal, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); **Lateral Esquerda** limitando-se com a Tal, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); **linha de Fundo** limitando-se com o Senhor Edinaldo de Tal, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros). Fazendo assim uma área de **175,50m²** (cento e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados). Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Buriti, Rua Professora Luzia, Rua Antônio Batista e Travessa F. O terreno acima descrito tem as configurações geométricas de um retângulo irregular e seu perímetro mede 53,00m (cinquenta e três metros). Desmembrado de uma área maior.

PROPRIETÁRIO: HELONY BANDEIRA PANCERA CPF: 848.340.642-04

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 42** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.35 LT.42**.

b) Matrícula nº: 3624 Data: 06/12/2017

IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, localizado na **Rua Professora Luzia, Qd. 035 Lt. 0237, Bairro Vila Emanuela, com uma área total de 150,00m²** (cento e cinquenta metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Frente para a Rua Professora Luzia, limitando - se com a mesma medindo 6,00m (seis metros); lateral direita limitando-se com área do terreno pertencente à Senhora Florência da Costa, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); linha de fundo limitando-se com área do terreno pertencente à Senhora Francilene Campos de Oliveira, medindo 06,00m (seis metros), lateral esquerda limitando-se com área do terreno pertencente ao Senhor Lindomar Gomes Pereira, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Fazendo assim uma área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados); o terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 62,00m (sessenta e dois metros). Terreno este localizado na quadra formada pelas Ruas: Rua Professora Luzia, Trav. F; Rua Antônio Batista e Rua Buriti, Bairro Vila Emanuela, em Itinga do Maranhão - MA. Código do CIM - D.01 S.03 QD.035 LT.0237 UND. 01 e **Inscrição Imobiliária sob nº 15829**. Desmembrado da área maior.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO CPF: 661.583.893-15

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 04** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.35 LT.04**.

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 01** - Rua Buriti, nº 2602 (A proprietário não foi localizado).
- **Lote 03** - Rua Professora Luzia, nº 22A (Casa fechada).
- **Lote 06** - Rua Professora Luzia, nº 180 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 08** - Rua Professora Luzia, nº 179 (Casa fechada).
- **Lote 09** - Rua Professora Luzia, nº 17. (Casa fechada).



- **Lote 10** – Rua Professora Luzia, nº 485 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 11** – Rua Professora Luzia, nº 32 (Casa fechada).
- **Lote 12** – Rua Professora Luzia, nº 162 (proprietário não localizado).
- **Lote 13** – Rua Professora Luzia, nº 24 (Casa fechada).
- **Lote 17** – Rua Professora Luzia, nº E 22 (proprietário não localizado).
- **Lote 18** – Rua Professora Luzia, nº 420 (proprietário não localizado).
- **Lote 19** – Rua Professora Luzia, nº 2050 (Casa fechada).
- **Lote 20** – Rua Professora Luzia, nº 394 (Casa fechada).
- **Lote 21** – Rua Professora Luzia, nº 393 (Casa fechada).
- **Lote 22** – Rua Professora Luzia, nº 2150 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 23** – Rua Professora Luzia, nº 275 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 25** – Rua Antônio Batista, nº 151 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 27** – Rua Antônio Batista, nº 147 A (proprietário não foi localizado).
- **Lote 30** – Rua Antônio Batista, nº 17 (Casa fechada).
- **Lote 31** – Rua Antônio Batista, s/nº (proprietário não foi localizado).
- **Lote 32** – Rua Antônio Batista, nº 40 (proprietário não foi localizado).
- **Lote 34** – Rua Antônio Batista, nº 665 (Casa fechada).
- **Lote 35** – Rua Antônio Batista, nº 145 B (proprietário não foi localizado).
- **Lote 36** – Rua Antônio Batista, s/nº (Casa fechada).
- **Lote 41** – Rua Burity, nº 14 (Casa Fechada).

- **Lote 42** – Rua Burity, nº 16 (O proprietário foi devidamente localizado, contudo não houve manifestação de recusa nem assinatura);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de maio de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 23722c0cd892e0d6ae3ffa5ae2ba8421

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2026, assinado em 24/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR “WASHINGTON BRASILEIRO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO ARRAIAL DO COQUEIRAL 2026.

Processo Administrativo nº 01.004/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 09/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.924.249/0001-32. Valor Global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência Inicial: 24 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 739a8fdf82208d4d8c355735c97bd51d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026, assinado em 01/04/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA MAGNÍFICOS” PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ARRAIAL DO COQUEIRAL 2026” EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.003/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-25. Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 1 de Abril de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: af82c20c3cf032c326182c4c067ce1f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026, assinado em 05/05/2026. Objeto: Apresentação artística do cantor Kadu Martins, a ser realizada durante o evento tradicional “Arraial do Coqueiral”, no município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 01.005/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 57.226.251/0001-06. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 5 de Maio de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Maio de 2026

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7b66107561185e9c9b701e05ebd01c83

PORTARIA Nº. 007, EM 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 007, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - S do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Emanuela, Quadra 33.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - S**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do



Município de Itinga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão e o Município de Itinga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e1cf859cfd85aed5566c46dd1aaeb520*

PORTARIA Nº. 009, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 009, EM 22 DE MAIO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - S do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Emanuela, Quadra 35.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - S**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itinga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão e o Município de Itinga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão), para

presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cbaef5b103fd50c922ed15e171c8ca78*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº IN001.002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **240401/2026**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTE: EDER AMADOR RODRIGUES, Secretário Municipal de Educação. **CONTRATADA:** GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.506.781/0001-70, localizada à Rua Monte Castelo, 02, Jardim São Luís, Imperatriz - MA, CEP: 65913-020. **REPRESENTANTE:** Sr. Ivo Silva Oliveira, Portador do CPF Nº 971.975.132-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação software de gestão escolar educacional, bem como, implantação, conversão da base de dados do sistema anterior, treinamento técnico e suporte remoto e presencial, de forma contínua, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Joselândia (MA) em 09 de março de 2026. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cb3972a6fb3ae65993880c599b7c28a1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

PORTARIA Nº 01/2026 - SEMUS/PMLV

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lago Verde - MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO VERDE - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013, e a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que institui ações para a promoção da segurança do paciente e melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias voltadas à promoção da cultura de segurança do paciente, prevenção de incidentes e redução de eventos adversos na Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, instância colegiada de caráter deliberativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lago Verde - MA, com a finalidade de promover ações voltadas à melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde.